



Juiz: JEFF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PAULO AFONSO/JF Período: 01/05/2015 A 31/05/2015

Estadística pertencente ao Juiz: DR. JOÃO PAULO PIROPO DE ABREU Matrícula: 464

Classes	SENTENÇAS					Decisões Finais	TOTAL	Embargos		DECISÕES INTERLOCUTORIAS	DESPACHOS	DESP. E DEC. FORA DO PRAZO	PROCESSOS CONCLUSOS			SENTENÇA FORA DO PRAZO			
	A	B	C	D	E			De sentença	De decisão				TOTAL	FORA DO PRAZO	TOTAL		FORA DO PRAZO	TOTAL	FORA DO PRAZO
51100-CIVEL/TRIBUTÁRIO/JEF	4		1			5	5			1	5		1	3	15				
51201-CIVEL/PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO	188	109	30	1		328	3			33	343		9	32	24				
51202-CIVEL/PREVIDENCIÁRIO/REVISÃO DEI	7					7				6	8			3	10				
51209-CIVEL/PREVIDENCIÁRIO/OUTROS/JEF	3					3					2		1	3	2				
51300-CIVEL/SERVIÇO PÚBLICO/JEF	5					5					2			2	8				
51600-CIVEL/FGTS/JEF	5		1			6				3	3			2	4				
51700-CIVEL/FINANCIAMENTO HABITACIONAL	8					8				14	34		2	2	21				
51900-PROCEDIMENTO COMUM CIVEL/OUTRAC			1			1				1					2				
TOTAL	220	109	33	1		363	4			57	405		13	45	84				

(\*) Fora do prazo: Desaprecios e decisões proferidas após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além deste tempo.

Condição	Instrução e Julgamento	Audiências Realizadas	Atos Realizados em Audiência					Pragas, Leitões e Outros Atos Instrutórios Realizados					Jun		
			Natureza	Justificação	Admonitória	Outras	Interrogatórios	Depoimentos Pessoais Tomados	Testemunhas Inquiridas	Acusados ou Condenados Advertidos	Peritos e Assistentes Técnicos Ouvidos	Pragas e Leitões		Perícia Ordenada/Deferida, Indeferida ou Perícia Nova Perícia	Julgamento Converteido em Diligência
107	45					249	249							53	
OBSERVAÇÕES:													Saldo de processos atribuídos	3585	

**DIRETORIA DA SECRETARIA**  
 NOME: Emerson de Aguiar Souza  
 MATRÍCULA: 312  
 ASSINATURA: Diretor de Secretaria  
 Sr. Paulo Afonso

**JUIZ FEDERAL**  
 NOME: João Paulo Piropro de Abreu  
 ASSINATURA: JUIZ FEDERAL

- SENTENÇAS (Resolução CJF n. 446, de 9 Junho de 2005)
- A - Extinguem o processo com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada.
  - B - Extinguem o processo sem julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias.
  - C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito.
  - D - Condensadas e Absorvidas, bem como as de relação de quitação e as de denúncia.
  - E - Extinguem de publicidade (art. 107, CP) ou de suspensão, condicionalidade penal (art. 89, CP).
- Decisões Finais de processos incidentes.